



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI N.º 156/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2006.)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA- do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à INSTALAÇÃO DE SALA DE INCLUSÃO DIGITAL.
- Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à INSTALAÇÃO DE SALA DE INCLUSÃO DIGITAL.
- Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para INSTALAÇÃO DA SALA DE INCLUSÃO DIGITAL, classificado na categoria econômica 123630005.2.039 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. com recursos federais.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial mencionado no artigo 3º, terão como recursos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos federais.
- Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea / SP, 13 de fevereiro de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário